



# *Prefeitura Municipal de Arapiraca*

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

## **LEI Nº 2.430/2006**

**Dar prioridade às ações que tramitarem na justiça e nas repartições públicas municipais, aos portadores do vírus HIV, adotando outros critérios.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica estabelecido que em relação aos procedimentos administrativos em curso nos órgãos públicos municipais em que figure como parte ou interveniente pessoa portadora do vírus HIV, esta terá prioridade na tramitação de todos os atos e diligências.

**Art. 2º -** Os beneficiários desta Lei deverão comprovar que residem neste município através de atestado de residência ou similares.

**Art. 3º-** A aplicabilidade desta Lei caberá ao portador do vírus HIV, mediante apresentação de atestado médico, nos órgãos onde decorrem as ações requeridas.

**§ 1º -** O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua enfermidade, deverá requerê-lo à autoridade competente para decidir o feito, que determinará ao órgão ou setor responsável as providências a serem cumpridas.

**§ 2º -** Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiário, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável.



# *Prefeitura Municipal de Arapiraca*

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2006.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

*Maria Cícera Pinheiro*  
**Maria Cícera Pinheiro**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 31 dias do mês de maio do ano de 2006.

*M. Rosângela Brito Ferreira Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo